



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.806

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

**“Dispõe sobre autorização para operacionalização de Linha Municipal de ônibus urbano pela Concessionária, Auto Viação Urubupungá Ltda, e dá outras providências”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato de Concessão firmado em 06/11/1995 e prorrogado por mais 08 anos a partir de 06/09/2003;

**Considerando** a operacionalização das Linhas 020, 021, 023 e 024, estando suspensa a Linha nº 022, nos termos do Decreto nº 3.773/07;

**Considerando** as reivindicações dos moradores do Bairro do Ponunduva, levada a efeito através do Ofício GV nº 025/2007 da Câmara Municipal quanto a criação de uma nova linha de ônibus ligando o Bairro do Ponunduva ao Parque São Roberto (Distrito de Jordanésia);

**Considerando** as manifestações favoráveis do Departamento de Transito e Transporte e da Concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda quanto a liberação da Linha nº 022, criando-se o itinerário: Parque São Roberto II (Distrito de Jordanésia) – Parque dos Bandeirantes (Bairro do Ponunduva);

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte dentro de seus limites;e

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 8.535/07.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a operacionalização da Linha Municipal de ônibus urbano, denominada nº 022, pela empresa concessionária dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda, que passará a abranger o seguinte itinerário, desde já criado:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.806/08, fls. 2

Linha nº 022 – Parque São Roberto II – Parque dos Bandeirantes

- a) **IDA** -: Rua José Marques Ferreira 460, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera (Km39), Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antonio Pereira de Lima, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Estrada João Félix dos Reis, Estrada Francisco Missé, Entrada dos Três Pilares, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Joaquim Rodrigues Pontes e Rua José Rodrigues Pontes esquina com a Rua Peruíbe.
- b) **VOLTA** -: Rua José Rodrigues Pontes esquina com a Rua Peruíbe, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, bifurcação com a Estrada Francisco Missé, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix dos Reis, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antonio Pereira de Lima, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera (Km39), Rua Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua Jaguariúna, Rua Louveira e Rua José Marques Ferreira.

**Art. 2º.** Em virtude da criação do novo itinerário da Linha 022 de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá ser alterado o Apêndice Técnico do Contrato de Concessão firmado entre a Municipalidade e a empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de fevereiro de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.*